

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO – SP
AVISO DE DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, Estado de São Paulo**, por intermédio de sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais disposições legais aplicáveis, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de suporte em Tecnologia da Informação – TI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência**.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços técnicos continuados de suporte em Tecnologia da Informação (TI)**, compreendendo suporte técnico remoto e presencial, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, manutenção de notebooks, desktops, impressoras e periféricos, suporte aos servidores físicos e virtuais, gerenciamento da infraestrutura de rede, administração de backups, atualização de sistemas operacionais, aplicação de correções de segurança, suporte aos usuários, elaboração de pareceres técnicos, auditoria técnica das futuras aquisições de tecnologia e emissão de relatórios técnicos mensais, pelo período de **06 (seis) meses**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação direta será realizada com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as demais disposições da legislação aplicável.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor total estimado para a contratação é de: **R\$ 31.600,00(trinta e um mil e seiscientos reais)**.

3.2. O valor acima corresponde ao período total estimado de **06 (seis) meses** de prestação dos serviços.



4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de seleção será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global e atender aos requisitos técnicos, jurídicos e de habilitação exigidos pela Administração

5. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os interessados poderão apresentar suas propostas no período de:

De 31/08/2026 até 02/09/2026.

5.2. As propostas deverão ser encaminhadas pelo meio definido pela Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme as instruções constantes deste Aviso e/ou do processo de contratação direta.

5.3. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) razão social da empresa;
- b) CNPJ;
- c) endereço completo;
- d) telefone e e-mail para contato;
- e) descrição do objeto;
- f) valor global para a execução dos serviços durante os 06 (seis) meses;
- g) validade da proposta;
- h) identificação e assinatura do representante legal da empresa.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A empresa cuja proposta for classificada em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada pela Administração, a documentação necessária à comprovação de sua habilitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Poderão ser exigidos, conforme o caso:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



i) demais documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e, quando cabível, técnica e econômico-financeira.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão prestados pelo período de **06 (seis) meses**, contados na forma estabelecida no contrato ou instrumento equivalente.

7.2. A execução deverá ocorrer, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal de Cruzeiro, situada na **Avenida Major Novaes, nº 499, Centro, Cruzeiro/SP**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, quando houver necessidade de atendimento presencial.

7.3. Os serviços compreenderão, entre outras atividades previstas no Termo de Referência:

- a) suporte técnico remoto e presencial;
- b) manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, scanners e periféricos;
- c) administração e suporte aos servidores físicos e virtuais;
- d) gerenciamento da infraestrutura de rede;
- e) administração e monitoramento dos backups;
- f) atualização de sistemas operacionais e aplicação de correções de segurança;
- g) suporte aos usuários;
- h) elaboração de pareceres técnicos;
- i) análise técnica de futuras aquisições de equipamentos e soluções de TI; e
- j) elaboração de relatórios técnicos mensais

8. NÍVEIS DE SERVIÇO

8.1. Os atendimentos deverão observar os níveis mínimos de serviço estabelecidos no Termo de Referência, considerando a criticidade de cada ocorrência.

8.2. As ocorrências poderão ser classificadas como **críticas, altas, médias ou baixas**, observados os respectivos prazos de atendimento e solução estabelecidos no Termo de Referência.

9. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação será de **06 (seis) meses**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.





10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado na forma estabelecida no Termo de Referência e no instrumento contratual, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e após o ateste dos serviços efetivamente prestados.

10.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigível.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O inteiro teor do Termo de Referência e demais documentos integrantes da contratação estarão disponíveis aos interessados junto à Câmara Municipal de Cruzeiro.

11.2. A apresentação da proposta implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso.

11.3. A Administração poderá solicitar esclarecimentos, promover diligências e negociar condições mais vantajosas, nos limites permitidos pela legislação vigente.

11.4. A contratação será formalizada após a conclusão do procedimento de contratação direta e a verificação do atendimento de todas as condições exigidas pela Administração.

11.5. Integram o presente Aviso, para todos os fins, o **Termo de Referência** e os demais documentos que compõem o processo de contratação direta.

Cruzeiro/SP, 31 de agosto de 2026.

Nice Simone Novaes de Carvalho
Agente de Contratação
Portaria nº 3.728/2026

